DECRETO N. 3.702, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 914.965,00 (novecentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Obras e Habitação – SO; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Educação – SE; e Governo e Gestão – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento municipal do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 914.965,00 (novecentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e cinco reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	671	R$ 112.565,00	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de sondagem - P.A 10.818/20
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	02.000.0000	293	R$ 12.400,00	Aquisição de materiais de consumo diversos para os programas PAIF e SCFV - P.A 10.812/20
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.50.43.00	01.000.0000	183	R$ 13.000,00	Ampliação no número de alunos atendidos pelo recanto infantil - P.A 10.811/20
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.34.00	01.000.0000	186	R$ 117.000,00	Ampliação no número de alunos atendidos pelo Recanto Infantil - P.A 10.811/20
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.000.0000	173	R$ 630.000,00	Reforma e ampliação da NEIM Chácara Vista Linda - P.A 10.811/20

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 10 de junho de 2021.

01.16.01	04.122.0021.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	9	R$ 30.000,00	Pessoal Civil
TOTAL					**R$ 914.965,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	678	R$ 112.565,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	02.000.0000	311	R$ 12.400,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	210	R$ 130.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	231	R$ 630.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 914.965,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 10 de junho de 2021.